

## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO PÉ DE CHULÉ**.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Instituição **ASSOCIAÇÃO PÉ DE CHULÉ**, com sede e foro nesta Capital, com base da Lei 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A ONG Pé de Chulé está localizada na zona sul de Porto Alegre, bairro Belém Novo, e é única da região metropolitana de POA a atuar exclusivamente com resgate de equinos vítimas de maus tratos, recebendo também animais de outras regiões, como o litoral. Atualmente está com uma lotação de 70 cavalos, em sua maioria idosos, debilitados ou incapacitados para qualquer tipo de uso (montaria ou esporte) devido aos abusos que sofreram.

Vem ao longo dos anos promovendo a conscientização sobre direito dos animais, especificamente, sobre equinos em situação de abandono e maus tratos. A ONG Pé de Chulé tem sua atividade foco no Município de Porto Alegre e região metropolitana. No entanto, presta-se orientação a protetores e cidadãos do Estado do Rio Grande do Sul, os quais nos contatam por meio das mídias sociais.

A ONG resgata equinos que são abandonados ou que estão em situação de risco por ato comissivo ou omissivo de seu tutor, cujos animais recolhidos são levados a sua sede para acolhimento e tratamento de suas patologias clínicas e psicológicas, que uma vez restaurado são colocados em liberdade em campo até a sua adoção consciente.

Sendo assim, solicito a colaboração dos nobres colegas na proposição de declaração de utilidade pública à ONG Pé de Chulé com a aprovação deste projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes dos Santos Sprenger, Vereadora**, em 02/10/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0631557** e o código CRC **5394040D**.